ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA

DATA: 20/10/2015 (TERÇA-FEIRA) ÀS 19:00 HORAS

- Projeto de Lei nº 185/2015 – **"Assegura a redução da carga horária de Servidor Público Municipal que possua filho portador de Necessidades Especiais, no âmbito do Município de Pedro Canário-ES, na forma que indica"**. De autoria do Vereador Conrado dos Santos Mendes. (***A proposta deste projeto é assegurar uma maior tranquilidade, a pais que tem filhos com necessidade especiais e, que não tem tempo para atendê-los com mais eficiência. Com a redução da carga horária de trabalho possibilitará aos pais estar mais tempo com os seus filhos***).

- Projeto de Lei nº 186/2015 – **"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e, dá outras providências"**. De autoria do Poder Executivo Municipal. (***Trata-se de crédito adicionado através de anulação de receitas, dentro da própria Secretaria***).

- Projeto de Lei nº 188/2015 – **"Dispõe sobre o recadastramento Anual dos Servidores Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Pedro Canário-ES - IPAPESC"**. De autoria do Poder Executivo Municipal. ***(Este projeto tem por objetivo manter atualizados os dados cadastrais dos segurados, inclusive com o objetivo de constatar que os mesmos continuam vivos).***

- Projeto de Lei nº 189/2015 – **"Inclui função gratificada do Anexo VIII da Lei Complementar nº 028/2015"**. De autoria do Poder Executivo Municipal. ***(Este projeto tem por objetivo incluir função gratificada de Auditor Público Interno na Controladoria. É uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e a função terá que ser exercida por Servidores Efetivos).***

- Projeto de Lei nº 190/2015 – **"Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de gastos com pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com os limites do Art. 169, § 3º, I da CFRB e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e dá outras providências"**. De autoria do Poder Executivo Municipal. ***(Este projeto tem por objetivo adequar os gastos com a folha de pagamento ao limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o Executivo Municipal).***

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

- Projeto de Lei nº 191/2015 – **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e, dá outras providências"**. De autoria do Poder Executivo Municipal. (***Segundo o Poder Executivo Municipal o objetivo do referido Projeto é ter receitas para utilizar em programas e projetos sociais do Município***).

- Projeto de Lei Complementar nº 008/2015 – **"Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências"**. De autoria do Poder Executivo Municipal. (***A proposta do Executivo Municipal é extinguir o cargo de Subsecretário de Saúde e criar 03 cargos de Subgerentes: 01 para a Secretaria de Saúde, 01 para a Secretaria de Planejamento e 01 para a Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito***).

- Do expediente:

- Da ordem do dia:

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2015.

Rogério Moura de Oliveira
Presidência da Câmara Municipal